

# LEI MUNICIPAL Nº 353

de 28 de maio de 2007.

## “**CRIA CRÉDITO ESPECIAL**”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE 03 – Gastos Sec da Educação acima 25%

PROGRAMA 0102 – Ensino Fundamental Formando Cidadãos

ATIVIDADE 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 252,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- O excesso de arrecadação proveniente de convênio com a União nº 0178/2006-MDS R\$ 252,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda